



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 10/2022
APOIO AOS DISCENTES DO IFRS EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS
NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, e de acordo com a [Instrução Normativa Proppi Nº 02 de 04 de abril de 2017](#), torna público o **Edital IFRS Nº 10/2022 - Apoio aos discentes em apresentação de trabalhos em eventos científicos no âmbito da pesquisa e inovação**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, vinculados obrigatoriamente aos grupos de pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.

1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2022.

2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional, no formato virtual ou presencial.

2.3. O montante financeiro destinado a atender às solicitações deste edital corresponde a R\$ 60.0000,00 (sessenta mil reais), oriundo do orçamento previsto pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), e está dividido em 3 (três) blocos anuais, conforme descrito a seguir:

a) Para discentes de cursos técnicos de nível médio e de graduação:

- 1º Bloco: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- 2º Bloco: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- 3º Bloco: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

b) Para discentes de cursos *lato sensu* e *stricto sensu*:

- 1º Bloco: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º Bloco: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 3º Bloco: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3.2. Caso a totalidade de recursos não seja utilizada em cada bloco, os recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

remanescentes serão destinados às solicitações dos blocos subsequentes deste edital.

2.4. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho no âmbito deste edital, por discente, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

2.4.1. A participação do discente neste edital impede a participação em edital de apoio à participação em eventos lançado pelo *campus*, vinculado à [Instrução Normativa Proppi Nº 02 de 04 de abril de 2017](#).

2.4.2. É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de edital lançado pelo *campus*, vinculado à [Instrução Normativa Proppi Nº 02 de 04 de abril de 2017](#).

2.5. Os valores máximos destinados ao apoio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- Regiões Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Regiões Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.6. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Primeiro Bloco | Segundo Bloco | Terceiro Bloco |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| Publicação do edital | 19/01/2022 | | |
| Período para envio da proposta ao <i>campus</i> | 19/01/2022 a 01/02/2022 | 04 a 30/03/2022 | 01 a 19/07/2022 |
| Período para homologação das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) | 02 a 03/02/2022 | 31/03/2022 a 01/04/2022 | 20 a 21/07/2022 |
| Divulgação das propostas homologadas (publicação feita pelo <i>campus</i>) | 08/02/2022 | 05/04/2022 | 22/07/2022 |
| Submissão de reconsideração | 09 e 10/02/2022 | 06 e | 25 e |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| quanto à não homologação das propostas à CAGPPI | | 07/04/2022 | 26/07/2022 |
| Resultado final das propostas homologadas (publicação feita pelo <i>campus</i>) | 15/02/2022 | 12/04/2022 | 29/07/2022 |
| Data limite de envio da proposta à Proppi pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação | 18/02/2022 | 14/04/2022 | 02/08/2022 |
| Período para análise das propostas pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos | 19 a 22/02/2022 | 14 a 20/04/2022 | 03 a 15/08/2022 |
| Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas | Até 25/02/2022 | Até 22/04/2022 | Até 16/08/2022 |
| Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial | 28/02/2022 e 01/03/2022 | 25 e 26/04/2022 | 17 a 18/08/2022 |
| Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas | Até 03/03/2022 | Até 29/04/2022 | Até 23/08/2022 |
| Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento) | 04/03/2022 a 30/04/2022 | 01/05/2022 a 30/08/2022 | 01/09/2022 a 30/11/2021 |
| Prestação de contas | Até 10 (dez) dias após o último dia do evento | Até 10 (dez) dias após o último dia do evento | Até 10 (dez) dias após o último dia do evento |

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- a) estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou de graduação ou em curso *lato sensu* ou em programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFRS;
- b) participar ou ter participado na condição de bolsista ou voluntário, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS, cujo período de execução apresente início em data anterior ao período de envio da proposta ao bloco correspondente à solicitação do fomento;
- c) fazer parte de grupo de pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- d) ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento;
 - e) ter Currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2022.
- 4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/bLWcxwskX5vPz9jL8> utilizando seu e-mail pessoal.
- 4.3. Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:
- a) resumo do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF, que deverá conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ou documento equivalente ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* em até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
 - b) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* em até 15 (quinze) dias antes do início do período de afastamento para participação no evento;
 - c) carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo I), em formato PDF;
 - d) comprovante de matrícula, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;
 - e) cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF;
 - f) os discentes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo II) em formato PDF;
 - g) pontuação da proposta (Anexo III) em formato PDF devidamente preenchido.
- 4.4. O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a qual encaminhará à CAGPPI do seu *campus*.
- 4.5. Exclusivamente em caso de discente menor de idade, poderá ser indicado orientador(a) ou servidor(a) do IFRS, que seja membro da equipe do projeto, para acompanhá-lo(a), como responsável.
- 4.5.1 O(A) servidor(a) acompanhante do discente menor de idade também deverá solicitar auxílio por meio do Edital IFRS Nº 10/2022 nos prazos estipulados no cronograma para envio de propostas.

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

científicos, após serem recebidas pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para homologação da CAGPPI do respectivo *campus*, conforme Formulário de homologação da proposta (Anexo IV).

5.2. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial da homologação das propostas, poderá solicitar reconsideração quanto à não homologação das propostas à CAGPPI no prazo estipulado no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* de origem (verificar lista do item 4.2), a qual encaminhará à CAGPPI, identificando no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 10/2022” e utilizando o Anexo V.

5.3. Após o período de homologação da CAGPPI, os formulários de homologação das propostas homologadas deverão ser encaminhados à Proppi pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em uma única mensagem, para o e-mail proppi@ifrs.edu.br, descrevendo como assunto exclusivamente “Propostas homologadas do Edital IFRS Nº 10/2022”.

5.4. A análise inicial das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS, considerando os documentos recebidos através do formulário de submissão e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo III deste edital.

5.4.1. O tempo de participação em iniciação científica e tecnológica (bolsista ou voluntário) apenas será pontuado se constar no Currículo Lattes e se anexado(s) documento(s) comprobatório(s) no formulário de submissão.

5.4.2. A produção científica/tecnológica somente será pontuada se constar no Currículo Lattes.

5.4.3. A classificação das propostas se dará por nível de ensino, conforme destinação dos recursos prevista no item 2.3 deste edital.

5.5. Compete ao Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, avaliar as solicitações de auxílio e publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste edital.

5.6. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;

b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;

c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;

d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;

e) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;

f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;

g) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional.

5.7. A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital serão divulgadas no link “Editais” da aba “Pesquisa, Pós-graduação e Inovação” da página eletrônica do IFRS (<http://www.ifrs.edu.br>).

5.8. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Proppi (proppi@ifrs.edu.br), identificando no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 10/2022” e utilizando o Anexo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS, os quais serão repassados da Proppi ao *campus* de origem da proposta aprovada, para execução.
- 6.2. Caberá ao Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do *campus* e solicitar, por meio de ofício, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.
- 6.3. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no *campus*, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.
- 6.4. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste edital, respeitando o previsto no item 2.4.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:
- a) Formulário de prestação de contas (Anexo VI);
 - b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme [Instrução Normativa Proppi Nº 02 de 04 de abril de 2017](#);
 - c) comprovante de apresentação do trabalho.
- 7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento.
- 7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.
- 7.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.
- 7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VII), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.
- 7.6. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.
- 7.7. Após a finalização do processo de prestação de contas, toda a documentação deverá ser enviada digitalizada à Proppi, pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
- 7.7.1 Os documentos originais da prestação de contas deverão permanecer na Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para arquivamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta e/ou pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS.
- 8.2. A Proppi e a CAGPPI do respectivo *campus* não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Bento Gonçalves, 19 de janeiro de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I
CARTA DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA E CIÊNCIA DO ORIENTADOR

À Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Declaro que eu, _____,
Coordenador/Orientador do projeto de Pesquisa
_____ ,
devidamente cadastrado no IFRS, tenho ciência de que o discente
_____, pertencente à equipe de execução do projeto, pleiteia
participar do evento _____, que será realizado no período
de _____ à _____ de _____ de 20__ em _____ com carga
horária de ____ horas. Declaro ainda que o discente não colará grau até a data de realização do
evento.

_____[Cidade]____, ____[dia]____ de ____[mês]____ de ____[ano]____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do coordenador/orientador

_____(assinatura)_____
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO II
CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
(PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu _____, Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, responsável legal, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), do menor _____, discente do *Campus* _____ do IFRS, nascido(a) em ____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO o mesmo a participar deste edital.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

____[Cidade]____, ____[dia]____ de ____[mês]____ de ____[ano]____.

Assinatura do Pai/mãe ou Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Gabinete do Reitor
 Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**ANEXO III
 PONTUAÇÃO DA PROPOSTA**

(Preenchimento do discente e conferência do Comitê Institucional para análise de solicitação de apoio à participação em eventos)

| | | Pontuação | | | |
|---|-------------------------|----------------------|------------------|----------------------|------------------|
| | | Discente | | Comitê | |
| 1 - Tempo de participação em Iniciação científica/tecnológica (Bolsista ou Voluntário)* | | | | | |
| Participação em projeto de iniciação científica/tecnológica (apenas será pontuado se anexado o comprovante no Formulário eletrônico de submissão) | Pontuação | Qtd. de meses | Sub-total | Qtd. de meses | Sub-total |
| | 2,0/mês de participação | | | | |
| 2 - Produção científica/tecnológica** | | | | | |

| Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN | Pontuação por item | Qtd. | Sub-total | Qtd. | Sub-total |
|---|--------------------|------|-----------|------|-----------|
| Qualis A1 | 20,0 | | | | |
| Qualis A2 | 18,0 | | | | |
| Qualis B1 | 15,0 | | | | |
| Qualis B2 | 13,0 | | | | |
| Qualis B3 | 8,0 | | | | |
| Qualis B4 | 5,0 | | | | |
| Qualis B5 | 3,0 | | | | |
| Qualis C | 1,0 | | | | |
| Sem Qualis | 1,0 | | | | |

| Trabalhos publicados em anais de eventos | Pontuação por item | Qtd. | Sub-total | Qtd. | Sub-total |
|--|--------------------|------|-----------|------|-----------|
| Trabalhos completos | 1,0 | | | | |
| Resumos expandidos | 0,5 | | | | |
| Resumos | 0,3 | | | | |

| Produção técnica* | Pontuação por item | Qtd. | Sub-total | Qtd. | Sub-total |
|--|--------------------|------|-----------|------|-----------|
| Ser titular (ou constar como inventor) de Carta Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade | 15,0 | | | | |
| Possuir Registro de Desenho Industrial, Marca, Indicação Geográfica, Direito Autoral, Programa de Computador, Cultivar, Topografia de CI | 8,0 | | | | |
| Possuir depósito de pedido de patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade, como | 8,0 | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: propipi@ifrs.edu.br

| | | | | | |
|---|-----|--|--|--|--|
| titular ou inventor | | | | | |
| Trabalhos técnicos (Parecer, relatório técnico, extensão tecnológica) | 1,0 | | | | |
| Produção cultural | 5,0 | | | | |
| Membro de corpo editorial | 2,0 | | | | |
| Curso de curta duração ministrados | 1,0 | | | | |
| Pontuação Total | | | | | |

* Comprovado no Currículo Lattes e documento comprobatório.

** Comprovado no Currículo Lattes.

Assinatura do Discente

Assinatura membro Comitê



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

(PREENCHIMENTO CAGPPI)

Homologação das propostas

- O discente está regularmente matriculado em curso técnico de nível médio, graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu* do IFRS? () SIM () NÃO
- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa institucionalizado? () SIM () NÃO
- O discente está cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Proppi no período da presente solicitação? () SIM () NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido neste edital?
() SIM () NÃO
- O discente foi contemplado em outro bloco no âmbito deste edital?
() SIM () NÃO

Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGPPI:

- () homologa-se a solicitação do discente.
- () não se homologa a solicitação do discente.

Assinatura do Presidente da CAGPPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados gerais:

| | |
|---------------------------|--|
| Nome completo do discente | |
| Evento | |

2. Motivo/justificativa do recurso:

| |
|--|
| |
|--|

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

___[Cidade]___, ___[dia]___ de ___[mês]___ de ___[ano]___.

_____(assinatura)_____
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Coordenador:

Discente solicitante:

Valor limite:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

| CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | Sim | Não | Não se aplica |
|--|------------|------------|----------------------|
| A prestação de contas está preenchida corretamente? | | | |
| Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas? | | | |
| Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres? | | | |
| Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição? | | | |
| Apresentou comprovação de despesas com hospedagem? | | | |
| Apresentou comprovação de despesas com alimentação? | | | |
| Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada? | | | |
| Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento? | | | |

Prestação de contas:

() Aprovada

() Reprovada

() Aguardando adequações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

___[Cidade]___, ___[dia]___ de ___[mês]___ de ___[ano]___.

Presidente da CAGPPI do *campus*